



Ofício nº 226/2018 - RFB/DRF - Araçatuba/Gabinete

RECEBIDO  
DATA: 23/11/18

Araçatuba, 7 de novembro de 2018.

Ao Senhor  
Leandro Magoga  
Vereador da Cidade de Santa Fé do Sul  
Rua Dez, nº 345 (1º Andar) – Centro  
CEP: 15775-000/SP – Santa Fé do Sul



**Assunto: Solicitação de Mercadorias Apreendidas.**

Prezado Senhor,

1. Em atenção a sua solicitação, formalizada por meio do Ofício 354/2018, datado de 10/10/2018, informo que, conforme a Portaria RFB nº 3.010, de 29 de junho de 2011, o atendimento às solicitações de mercadorias apreendidas observará a seguinte ordem de preferência:

*I – Unidades administrativas da RFB (Receita Federal do Brasil);*

*II – Órgãos da Presidência da República e do Ministério da Fazenda;*

*III – Departamento da Polícia Federal, Departamento da Polícia Rodoviária Federal, Órgãos do Ministério da Defesa; do Ministério Público da União, do Poder Judiciário Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e outros órgãos da administração pública que contribuam com a RFB no cumprimento de suas atribuições, em*

*especial no combate e repressão aos crimes de contrabando e descaminho;*

*IV – Demais órgãos da Administração Pública e entidades sem fins lucrativos.*

2. Em razão do dispositivo acima e considerando nosso estoque informo que não há no momento possibilidade de destinação de mercadorias à/ao solicitante.

3. A solicitação, no entanto, será mantida em arquivo para eventual atendimento.

Atenciosamente,

THARSIS ARAÚJO BUENO  
Delegado da Receita Federal do Brasil em Araçatuba/SP